

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 13-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.
303490836

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 8279/2010

Processo n.º 219/10.6TBFLG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Emília Rosa Coelho.
Insolvente: FATSPORT — Indústria de Calçado, Unipessoal, L.ª

FATSPORT — Indústria de Calçado, Unipessoal, L.ª, NIF 506283178, Endereço: Lugar de Subiscaia, Sousa, 4610-000 Felgueiras.

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564, 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da massa nos termos do artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Felgueiras, 03-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Luísa Roriz Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Magalhães Teixeira*.
303564481

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 8280/2010

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 617/10.5TBFLG

Insolvente: António Mendes Herdeiros, L.ª

Publicidade de deliberação nos autos de insolvência acima identificados em que são:

António Mendes Herdeiros, L.ª, NIF 502238062, endereço: Rua da Cabreira, n.º 170, Margaride, 4610-000 Felgueiras.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, endereço: Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

12-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isilda Josefa Namora*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cunha*.
303598494

Anúncio n.º 8281/2010

Processo: 405/10.9TBFLG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: J. Mendes & Irmão, L.ª

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

J. Mendes & Irmão, L.ª, NIF 502459972, Endereço: R. Agostinho Ribeiro, 343, 4610-273 Felgueiras

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

12 de Agosto de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Isilda Josefa Namora*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cunha*.
303598753

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 8282/2010

Processo: 1529/09.0TBFIG Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 3321871

Requerente: Repsol Portuguesa, S. A.

Insolvente: Transportes Farinha & Dias L.ª, NIF — 501995463, com sede na Rua Rancho das Cantarinhas 100 — Fracção V, 3080-250 Figueira da Foz

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: as previstas no artigo 233 do C.I.R.E.

Figueira da Foz, 14-07-2010. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Oficial de Justiça, *António Salvaterra Ferreira*.
303487175

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8283/2010

Processo n.º 1464/10.0TBGMR

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados, em que é Insolvente: JAFIL — Serralharia, L.ª, NIF 505551861, Endereço: Rua Prf. Ilídio Lopes de Matos, Edif. Lameira, Lj. 14, 4805-120 Caldas das Taipas.

Administrador da Insolvência: Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6, Barcelos, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi dada sem efeito a data anteriormente designada para realização da Assembleia de Credores, tendo sido agora designado o dia 21-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da referida Assembleia de Credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Guimarães, 12-08-2010. — A Juíza de Direito de Turno, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Fernandes*.
303595715

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8284/2010

Processo: 1724/05.1TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 1569953

Credor: Adelino Tavares Pereira & Filhos, L.ª

Insolvente: Funerária Central de Rio de Mouro, L.ª

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Funerária Central de Rio de Mouro, L.ª, NIF 504735985 e com sede em Avenida do Padre Alberto Nobre, n.º 89-A, Rio de Mouro.

Administrador de Insolvência: Dr.ª Natália Maria Madeira Relvas, com endereço em Rua Prof. João Barreira, n.º 18, 8.º- M, 1600-637 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.